

# Rede de Bibliotecas Escolares do Município de Estarreja

## Grupo de Trabalho Concelho de Estarreja

### Regulamento

#### 1. Organização/Constituição do Grupo de Trabalho Concelho de Estarreja

Como forma de promover uma boa coordenação das Bibliotecas Escolares e Municipal do Concelho de Estarreja foi criado um **Grupo de Trabalho**, com os objectivos abaixo mencionados.

O Grupo de Trabalho subdivide-se em dois grupos, cuja constituição, competências e metodologia estão adiante descritas. Os grupos que o constituem são:

- O **Órgão de Decisão** que analisa, avalia e possibilita o desenvolvimento do trabalho em rede;
- O **Grupo Coordenador** que coordena e realiza as actividades e/ou as tarefas específicas.

#### 2. Objectivos

O Grupo de Trabalho Concelho de Estarreja tem os seguintes objectivos:

2.1 Criar e dar continuidade à organização e gestão de projectos de intervenção e cooperação nas áreas das bibliotecas/centros de recursos escolares;

2.2 Desenvolver nas escolas, em colaboração com a Biblioteca Municipal e as entidades formadoras, actividades de formação/informação e autoformação nos domínios da biblioteconomia, animação, dinamização e promoção da leitura e tecnologias da informação e comunicação;

2.3 Sensibilizar os órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, as diferentes instâncias do Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Estarreja para a importância das bibliotecas no processo de educação e formação para a cidadania;

2.4 Promover e estreitar a ligação entre os responsáveis da comunidade educativa local, a Câmara Municipal, a Biblioteca Municipal e/ou outros parceiros tidos por convenientes na prossecução dos objectivos do grupo coordenador;

2.5 Fomentar a ligação inter escolas dos vários graus de ensino e potencializar recursos através de uma partilha e cooperação efectivas;

2.6 Promover a troca de experiências, entre os seus membros, no âmbito da organização, gestão, animação e dinamização das bibliotecas/centros de recursos escolares;

2.7 Difundir as iniciativas realizadas, de modo a alargar a rede de bibliotecas escolares e melhorar o seu desempenho;

2.8 Divulgar as actividades, através da participação em encontros, seminários, acções de formação e edição de publicações

### 3. Órgão de Decisão

3.1 O Órgão de Decisão é constituído pelos representantes:

3.1.1 Dos órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Secundária;

3.1.2 Coordenadores das Bibliotecas Escolares;

3.1.3 Da Biblioteca Municipal;

3.1.4 Da Câmara Municipal – Vereador da Educação e da Cultura, ou em quem delegar;

3.1.5 Director do Centro de Formação.

3.2 Compete ao Órgão de Decisão:

3.2.1 Analisar o plano de acção proposto pelo Grupo Coordenador e decidir sobre a sua viabilidade;



3.2.2 Assegurar a continuidade do projecto de acordo com os fins propostos;

3.2.3 Decidir sobre as orientações gerais para as suas actividades;

3.2.4 Apreciar os planos e relatórios de actividades anuais;

3.2.5 Estabelecer a ligação entre as bibliotecas escolares e a biblioteca municipal;

3.3 O Orgão de Decisão reunirá ordinariamente no início e fim do ano lectivo, e, extraordinariamente, sempre que o desenvolvimento dos trabalhos o exija.

#### 4. Grupo Coordenador

4.1 O Grupo Coordenador de Estarreja é constituído pelos representantes:

4.1.1 Das bibliotecas de todos os estabelecimentos de ensino do concelho que integram a rede;

4.1.2 Do Pré-Escolar e do 1º Ciclo dos Agrupamentos de escolas do concelho de Estarreja, sempre que haja necessidade de programação de actividades destes níveis de ensino;

4.1.3 Da Biblioteca Municipal de Estarreja;

4.1.4 Da Câmara Municipal – Sector de Educação e Cultura do Concelho de Estarreja.

4.2 Compete aos membros do Grupo Coordenador:

4.2.1 Elaborar o plano de acção;

4.2.2 Dar conhecimento à Instituição que representa das deliberações tomadas;

4.2.3 Colaborar com o Órgão de Decisão no sentido de atingir os objectivos;

4.2.4 Criar, quando achar por conveniente à concretização do plano de acção, Comissões de Trabalho com vista ao desenvolvimento de actividades específicas.

4.3 O Grupo Coordenador reunirá ordinariamente uma vez por período lectivo e, extraordinariamente, sempre que o desenvolvimento dos trabalhos o exija.

## 5. Actas

5.1 De todas as reuniões deverão ser elaboradas actas, em formato digital, realizadas, alternadamente, pelos vários elementos e enviadas por e-mail antes da reunião seguinte.

5.2 As actas do Grupo Coordenador deverão ser enviadas para todas as escolas e delas deverá constar a lista de presenças da reunião.

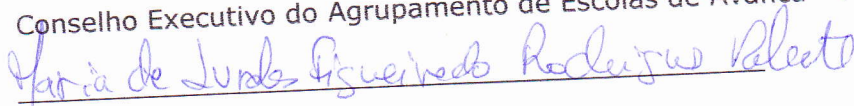
Estarreja, 4 de Junho de 2008

### Assinaturas

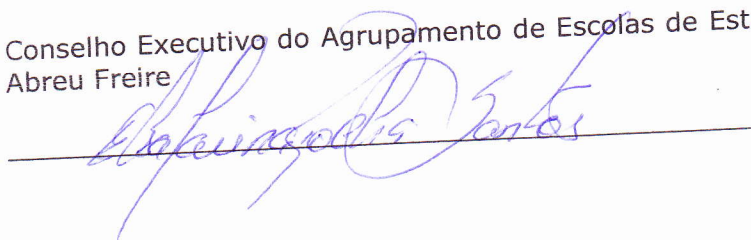
Câmara Municipal de Estarreja



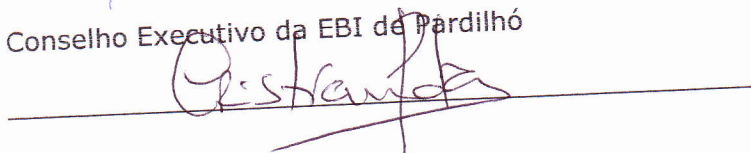
Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Avanca – Prof. Dr. Egas Moniz



Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Estarreja – Padre Donaciano de Abreu Freire



Conselho Executivo da EBI de Pardilhó



Conselho Executivo da Escola Secundária de Estarreja



Director do Centro de Formação

